



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1759/2018
DE 16 DE MARÇO DE 2018

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.246.581,60 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.254 de 22 de dezembro de 2017 (LOA 2018),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial e superávit financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Nacional de Educação Básica FUNDEB, Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos - no valor total de **R\$1.246.581,60 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)** para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial e superávit financeiro provenientes de Honorários Advocáticos conforme Anexo II.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 16 de março de 2018.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

ANEXO I
DECRETO Nº 1759/2018
DE 16 DE MARÇO DE 2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.004.01.04.129.0062.2.352	3.3.90.39.00	68	100	30.000,00	
20.005.01.04.122.0059.2.318	3.1.90.94.00	119	100	7.632,70	
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	203	100	50.000,00	
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	212	100	140.014,36	
20.007.01.04.122.0062.2.352	3.3.90.92.00	218	100	30.136,93	
20.007.01.15.451.0061.1.331	4.4.90.51.00	268	100	10.000,00	
20.009.01.12.122.0066.2.352	4.4.90.52.00	361	100	5.900,00	
20.009.01.12.361.0059.2.318	3.1.90.94.00	377	100	14.379,66	
20.009.01.12.365.0066.2.493	3.3.90.30.00	494	100	50.000,00	
20.009.01.12.365.0066.2.493	3.3.90.30.00	497	115	38.000,00	
20.095.01.12.365.0059.2.339	3.1.90.94.00	587	112	8.783,17	
20.010.01.04.122.0062.2.408	3.3.20.93.00	605	100	27.000,00	
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.94.00	726	100	12.000,00	
40.020.01.10.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	781	100	145.000,00	
40.020.01.10.122.0062.2.352	4.4.90.52.00	818	100	8.000,00	
40.020.01.10.302.0064.2.485	4.4.90.52.00	931	100	541.000,00	
40.020.01.10.303.0064.2.488	3.3.90.30.00	967	138	44.648,00	
71.001.01.04.122.0062.2.352	4.4.90.52.00	1155	104	54.086,78	
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	1213	144	30.000,00	
20.004.01.04.129.0062.2.352	3.3.90.92.00	77	100		30.000,00
20.005.01.04.122.0059.2.318	3.1.90.96.00	121	100		7.632,70
20.007.01.15.451.0060.1.336	3.3.90.30.00	244	100		50.000,00
20.007.01.15.451.0060.1.336	3.3.90.39.00	252	100		15.151,29
20.007.01.15.451.0061.1.331	3.3.90.39.00	266	100		10.000,00
20.009.01.12.122.0066.2.352	3.3.90.36.00	356	100		5.900,00
20.009.01.12.361.0059.2.318	3.1.90.92.00	375	100		14.379,66
20.009.01.12.361.0066.2.492	3.3.90.30.00	416	100		30.000,00
20.009.01.12.361.0066.2.492	4.4.90.52.00	450	115		38.000,00
20.009.01.12.364.0066.2.333	3.3.90.39.00	467	100		20.000,00
20.095.01.12.365.0059.2.339	3.1.90.11.00	582	112		8.783,17
20.010.01.04.126.0075.2.314	3.3.90.39.00	613	100		27.000,00
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.04.00	688	100		300.000,00
40.020.01.10.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	705	100		395.000,00
40.020.01.10.122.0062.2.352	3.3.90.91.00	812	100		145.000,00
40.020.01.10.122.0062.2.355	3.3.90.92.00	842	100		11.000,00
40.020.01.10.122.0063.2.326	3.3.90.30.00	849	138		44.648,00
40.020.01.10.122.0064.1.477	4.4.90.51.00	857	100		1.000,00
40.020.01.10.301.0064.2.483	3.3.90.39.00	884	100		8.000,00
40.020.01.10.302.0064.2.485	3.3.90.92.00	930	100		1.000,00
50.020.01.08.122.0059.2.318	3.1.90.11.00	1269	144		30.000,00
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro de Honorários Advocatícios	C/C 18.793-3 Ag.: 3874-1 B.Brasil S/A				54.086,78
TOTAL				1.246.581,60	1.246.581,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

ANEXO II
DECRETO Nº 1759/2018
DE 16 DE MARÇO DE 2018

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2017

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	Passivo Financeiro (B)	
65.754,32		7.566,06
(A-B) DIFERENÇA	58.188,26	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2017

Fonte de Recurso - 104 - Honorários Advocatícios c/c 18.793-3 / AG 3874-1 / B.Brasil

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS

LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12/2017	62.183,74
(D) Valores em trânsito a compensar	0,00
(E) Restos a Pagar	530,90
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	7.566,06
(C-D-E-F) Suficiência financeira em 31/12/2017	54.086,78

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2017;
- (D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
- (E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2017 vinculado ao respectivo recurso oriundo da Multa Transito , devidamente identificado;
- (F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Iguaba Grande, 16 de março de 2018.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA